



INDIVIDUAL CLIENT APPLICATION

APRIL 2021

Aviso de risco: Negociar Forex e Contratos por Diferença (CFDs) com margem acarreta um elevado nível de risco e pode não ser adequado para toda a gente. O elevado grau de alavancagem pode funcionar tanto a seu favor como contra si. Antes de decidir negociar Forex e CFDs, deve considerar cuidadosamente os seus objectivos de negociação, nível de experiência e apetite pelo risco. Existe a possibilidade de sofrer uma perda de parte ou da totalidade do seu capital de negociação inicial. Deve estar ciente de todos os riscos associados à negociação de Forex e CFDs e procurar aconselhamento de um consultor independente se tiver quaisquer dúvidas.

Todas as seções deste Formulário de Abertura de Conta Individual devem ser preenchidas para que a EBC Financial Group (SVG) LLC ("EBC") I avalie sua adequação para abrir uma conta. É essencial que as informações fornecidas sejam precisas e se, em uma data futura, quaisquer circunstâncias afetarem essas informações, você é obrigado a escrever para nós nos informando sobre esses detalhes.

INFORMAÇÕES GERAIS

Título	O Sr.	Sra.	Saudades	Outros
Nome completo (como no passaporte)				
Nacionalidade				
Data de nascimento (dd/mm/aaaa)				
N.º do Seguro Nacional				
Data de validade do passaporte (dd/mm/aaaa)				
Número completo do passaporte (linha inferior na página da foto)				
Endereço residencial		Código postal:		
Duração da Residência	Anos	Meses		
Endereço para correspondência (se diferente)		Código postal		
Endereço de e-mail				
Números de telefone	Casa	Telemóvel	Trabalho	
Método de contacto preferido	Email	Casa	Trabalho	Telemóvel

- 1

INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREGO

Situação Profissional: Empregado Trabalhador(a) Desempregado Aposentado

Nome do empregador:

Principal tipo de empresa do empregador:

Cargo Ocupado:

Tempo com o empregador: Anos

O empregador é/foi membro da FCA? Sim Não

INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Rendimento anual aproximado de todas as fontes: £

Património líquido aproximado: £

Valor aproximado da Carteira de Investimentos: £

Valor das dívidas pendentes: £

Entende que só deve ser investido capital de risco? Sim Não

Lucros Empresariais Fundo de Pensões Poupança e Investimentos

Fonte(s) dos seus fundos para negociação:

Outros, especificar:

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

No que diz respeito à conta bancária, os fundos serão recebidos e quaisquer resgates pagos a:

EBC Financial Group (SVG) LLC

208 Uxbridge Road, London, W12 7JD

Registered in England and Wales No:12503674

Authorised and Regulated by the Financial Conduct Authority FRN 927552

Nome do Banco:

Endereço do banco:

Nome da conta:

Número da conta:

Código de classificação:

IBAN:

SWIFT:

Número Fedwire (se aplicável):

EXPERIÊNCIA DE INVESTIMENTO

Tenha em atenção que esta secção deve ser preenchida com referência à(s) pessoa(s) autorizada(s) a realizar transações em nome da empresa.

AÇÕES

Já negociou Ações?

Sim

Não

Em caso afirmativo, queira fornecer mais pormenores a seguir.

Produto	Duração da atividade			FREQUÊNCIA			Av. Tamanho da transação		
	(n.º de anos)	(n.º de anos)	(n.º de anos)	(N.º de transações por ano)	(N.º de transações por ano)	(N.º de transações por ano)	(contrapartida total - £000)	(contrapartida total - £000)	(contrapartida total - £000)
	0-1	1-2	2+	1-39	40-80	80+	0-5	6-25	25+
Capacidade negociada	Apenas execução		Assessoria	Discrecionário gerido por terceiros					

CONTRATOS POR DIFERENÇA

Já negociou CFDs? Sim Não Em caso afirmativo, queira fornecer mais pormenores a seguir.

Produto	Duração da atividade (n.º de anos)			FREQUÊNCIA (N.º de transações por ano)			Av. Tamanho da transação (contrapartida total - £000)		
	0-1	1-2	2+	1-39	40-80	80+	0-5	6-20	20+
Capacidade negociada	Apenas execução		Assessoria	Discricionário gerido por terceiros					

INVESTIMENTOS ALTERNATIVOS / FUNDOS

Já negociou em Investimentos / Fundos Alternativos? Sim Não Em caso afirmativo, queira fornecer mais pormenores a seguir.

Produto	Renda Fixa/ GILTs		Obrigações				Fundos		
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não			
Capacidade negociada	Apenas execução		Assessoria	Discricionário gerido por terceiros					

OPÇÕES

Já negociou Opções? Sim No Em caso afirmativo, queira fornecer mais pormenores a seguir.

Produto	Duração da atividade (n.º de anos)			FREQUÊNCIA (N.º de transações por ano)			Av. Tamanho da transação (N.º de lotes)		
	0-1	1-2	2+	1-39	40-80	80+	1-5	6-20	20+
Securities	0-1	1-2	2+	1-39	40-80	80+	1-5	6-20	20+
Moeda	0-1	1-2	2+	1-39	40-80	80+	1-5	6-20	20+

Opções sobre Futuros	0-1	1-2	2+	1-39	40-80	80+	1-5	6-20	20+
Outros (especificar)	0-1	1-2	2+	1-39	40-80	80+	1-5	6-20	20+
Capacidade negociada	Apenas execução		Assessoria		Discrecionário gerido por terceiros				

FUTUROS

Já negociou Futuros?
pormenores a seguir.

Sim

Não

Em caso afirmativo, queira fornecer mais

Produto	Duração da atividade			FREQUÊNCIA			Av. Tamanho da transação		
	(n.º de anos)			(N.º de transações por ano)			(N.º de lotes)		
Produtos de base	0-1	1-2	2+	1-39	40-80	80+	1-5	6-20	20+
Valores mobiliários	0-1	1-2	2+	1-39	40-80	80+	1-5	6-20	20+
Instrumentos de taxa de juro	0-1	1-2	2+	1-39	40-80	80+	1-5	6-20	20+
Índices de ações	0-1	1-2	2+	1-39	40-80	80+	1-5	6-20	20+
Outros índices	0-1	1-2	2+	1-39	40-80	80+	1-5	6-20	20+
Moedas	0-1	1-2	2+	1-39	40-80	80+	1-5	6-20	20+
Outros (especificar)	0-1	1-2	2+	1-39	40-80	80+	1-5	6-20	20+
Capacidade negociada	Apenas execução		Assessoria		Discrecionário gerido por terceiros				

FX

Já negociou em FX?

Sim

Não

Em caso afirmativo, queira fornecer mais pormenores a seguir.

Produto	Duração da atividade			FREQUÊNCIA			Av. Tamanho da transação		
	(n.º de anos)			(N.º de transações por ano)			(contrapartida total - £000)		
	0-1	1-2	2+	1-39	40-80	80+	0-5	6-20	20+
Capacidade negociada	Apenas execução		Assessoria	Discricionário gerido por terceiros					

CONHECIMENTO DO MERCADO E OBJETIVOS INDIVIDUAIS

Explique brevemente a sua experiência e conhecimento em relação às transações que você planeja executar via EBC Financial Group (SVG) LLC

Por favor, forneça um breve resumo do que você estão a procurar alcançar este objetivo envolvimento (por exemplo, crescimento de capital/fluxo de rendimentos, etc.)

Existem riscos específicos que deseja evitar (Especificar)

CLASSIFICAÇÃO DE CLIENTES

Por favor, selecione abaixo qual tipo de cliente você deseja ser classificado pela EBC Financial Group (SVG) LLC
Consultar os apêndices pertinentes para mais informações sobre cada classificação.

Cliente Profissional Eletivo (consultar o Anexo A)

Cliente Per Se Professional (consultar o Apêndice B)

Contraparte elegível (ver apêndice C)

IMPOSTO SOBRE AS TRANSAÇÕES NO ESTRANGEIRO

A EBC aplicará todos os impostos locais às negociações aplicáveis, a menos que a documentação adequada seja fornecida. No que diz respeito ao Reino Unido, Irlanda, França e Itália, os requisitos são especificados a seguir:

1. UK SDRT / Imposto do Selo – A EBC exige uma cópia digitalizada do Estatuto de Intermediário Qualificado em Papel Timbrado HMRC.
2. Irlandês SDRT / Imposto do Selo – A EBC exige uma cópia digitalizada do Estatuto de Intermediário Qualificado em Papel Timbrado da Receita Irlandesa.
3. Impostos sobre Transações Financeiras Franceses / Italianos – A EBC Financial exige:
 - Participante no mercado a assinar o Protocolo AFME para cada mercado relevante.

Um acordo bilateral entre o participante no mercado e o EBC Financial Group (SVG) LLC para efeitos do Protocolo AFME.

Queira anexar a este documento todas as informações solicitadas.

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA

Confirmo que as informações fornecidas à EBC Financial Group (SVG) LLC neste Formulário de Abertura de Conta são verdadeiras e precisas e podem ser confiáveis para avaliar se eu atendo aos requisitos detalhados para ser tratado como um Cliente Profissional.

Nome da conta:

Assinatura:

Atribuição:

Posição:

Data:

APÊNDICE A

CLIENTES PROFISSIONAIS ELETIVOS

Você, como cliente, pode solicitar para ser optado por ser um Cliente Profissional "Eletivo", no entanto, você deve garantir que você atenda ao Teste Qualitativo e também ao Teste Quantitativo.

De acordo com as regras da FCA sendo categorizado como um Cliente Profissional Eletivo, você perderá as proteções das regras que se aplicam apenas a Clientes de Varejo. Em particular, você deve observar que as regras relativas às seguintes áreas não se aplicam, ou se aplicam apenas parcialmente, a Clientes Profissionais Eletivos:

1. COMUNICAÇÃO COM CLIENTES, INCLUINDO PROMOÇÕES FINANCEIRAS

Como Cliente Profissional Eletivo, a forma como comunicamos consigo pode ser diferente da forma como comunicamos com um Cliente Retalhista. No entanto, temos ainda de assegurar que as nossas comunicações convosco sejam justas, claras e não enganosas.

2. COMUNICAÇÕES À DISTÂNCIA

Como Cliente Profissional Eletivo, é possível que você não se enquadre na definição de "consumidor". Se for esse o caso, os requisitos relativos às comunicações à distância não se aplicarão.

3. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA, OS SEUS SERVIÇOS E REMUNERAÇÕES

Existem informações específicas sobre a empresa, os nossos serviços e remuneração que temos de fornecer aos Clientes de Retalho se aceitarmos Clientes de Retalho. Somos obrigados a fornecer informações sobre estas áreas a todos os clientes, mas o nível de detalhe, meio e momento da prestação é menos específico para os clientes que não são Clientes de Retalho.

4. ADEQUAÇÃO

Para transações em que não fornecemos uma recomendação pessoal (por exemplo, uma negociação apenas de execução), podemos ser obrigados a avaliar se a transação é apropriada para você. Nestes casos, temos o direito de assumir que, em relação aos produtos, transações e serviços para os quais você é classificado como um

Cliente Profissional Eletivo, você tem o nível necessário de experiência e conhecimento para entender os riscos envolvidos na transação.

5. NEGOCIAÇÃO

Ao fornecer a Melhor Execução para você como um Cliente Profissional Eletivo, o preço provavelmente será de alta importância relativa. No entanto, não somos obrigados a determinar o melhor resultado possível em termos da contrapartida total, representando o preço do instrumento financeiro e os custos relacionados com a execução, embora este seja um dos fatores que iremos considerar. Além disso, quando existe mais do que um local concorrente para executar uma ordem, não temos de considerar as nossas próprias comissões e custos relacionados com cada um dos espaços ou organizações de execução elegíveis ao avaliar qual utilizar para proporcionar a melhor execução.

6. REPORTE DE INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

Ao fornecer a confirmação de que realizamos a sua encomenda, o prazo que temos para o fazer é maior do que se fosse um Cliente Retalhista.

7. SERVIÇO DE PROVIDORIA FINANCEIRA

Você deve observar que os serviços do Financial Ombudsman Service podem não estar disponíveis para você como um Cliente Profissional Eletivo.

Note-se que você tem o direito de solicitar uma classificação de cliente diferente e é responsável por manter a EBC informada sobre qualquer alteração que possa afetar sua categorização como Cliente Profissional Eletivo.

TESTE QUALITATIVO

A EBC Financial Group (SVG) LLC Investments Limited analisará os detalhes de especialização, experiência e conhecimento do cliente fornecidos neste Formulário de Abertura de Conta e decidirá se o cliente é capaz de tomar suas próprias decisões de investimento e entender os riscos envolvidos. Se o cliente for uma entidade, a qualitativa será realizada em relação à pessoa autorizada a realizar transações em seu nome.

TESTE QUANTITATIVO

O cliente deve satisfazer, pelo menos, dois dos seguintes requisitos:

Assinalar a casa adequada e fornecer documentação comprovativa.

O cliente realizou transações, com uma dimensão significativa, no(s) mercado(s) relevante(s), com uma frequência média de 10 transações por trimestre nos 4 trimestres anteriores.	Sim	Não
A dimensão da carteira de instrumentos financeiros do cliente, definida como incluindo depósitos em numerário e instrumentos financeiros, é superior a 500 000 EUR.	Sim	Não
O cliente trabalha ou trabalhou no setor financeiro durante, pelo menos, um ano numa posição profissional que exige o conhecimento das transações previstas.	Sim	Não

Solicitaremos provas documentais.

DECLARAÇÃO PROFISSIONAL ELETIVA

Desejamos ser classificados como um cliente Profissional Eletivo de acordo com as regras da FCA. Estamos cientes de que ser tratado como um cliente profissional eletivo oferece menos proteção ao investidor do que ser classificado como um cliente de varejo.

Confirmamos que entendemos plenamente que nossos dinheiros / ativos estarão sujeitos a um Acordo de Garantia de Transferência de Título, o que significa que a propriedade de tais fundos / ativos será transferida para a EBC.

Confirmamos, assinando abaixo, que lemos e concordamos com o conteúdo do Apêndice A, em particular, os pontos 1 a 7. Estamos cientes de que ser tratado como um Cliente Profissional Eletivo oferece menos proteção ao investidor do que ser tratado como um Cliente de Varejo. Também concordamos em manter a EBC informada sobre quaisquer mudanças em nossas circunstâncias que possam afetar nossa categorização como Cliente Profissional Eletivo

Nome da conta:

Assinatura:

Designação:

Posição:

Data:

APÊNDICE B

CLIENTE PROFISSIONAL PER SE

Cada um dos seguintes é um Cliente Profissional Per Se, a menos e na medida em que seja uma Contraparte Elegível ou receba uma categorização diferente.

1. An entity required to be authorised or regulated to operate in the financial markets. The following list includes all authorised entities carrying out the characteristic activities of the entities mentioned, whether authorised by an EEA State or a third country and whether or not authorised by reference to a directive:
 - Instituições de crédito
 - Empresas de investimento
 - Outras instituições financeiras autorizadas ou regulamentadas
 - Companhias de seguros
 - Organismos de investimento coletivo e respetivas sociedades gestoras
 - Fundos de pensões e respetivas sociedades gestoras
 - Negociantes em instrumentos derivados de mercadorias e de mercadorias
 - Moradores
 - Outros investidores institucionais
2. Em relação à DMIF ou a atividade equivalente de um país terceiro, uma grande empresa que cumpra dois dos seguintes requisitos de dimensão a nível de empresa:
 - Total do balanço de 20 000 000 EUR
 - Volume de negócios líquido de 40 000 000 EUR
 - Fundos próprios de EUR 2 000 000
3. Em relação a atividades que não sejam a MiFID ou atividade equivalente de um país terceiro, uma grande empresa que satisfaça uma das seguintes condições:
 - Uma pessoa coletiva (incluindo uma sociedade de responsabilidade limitada) que tenha (ou uma de cujas sociedades gestoras de participações sociais ou filiais) tenha (ou tenha tido em qualquer momento durante os dois anos anteriores) mobilizado capital social ou ativos líquidos de, pelo menos, 5 milhões de libras esterlinas (ou o seu equivalente em qualquer outra moeda no momento relevante)

- Uma empresa que satisfaça (ou qualquer uma das sociedades gestoras de participações sociais ou filiais) dois dos seguintes critérios:
 - um total do balanço de 12 500 000 euros
 - um volume de negócios líquido de 25 000 000 EUR
 - um número médio de empregados durante o ano de 250
 - Uma sociedade em comandita ou associação não constituída em sociedade que tenha (ou tenha tido em qualquer momento durante os dois anos anteriores) ativos líquidos de pelo menos 5 milhões de libras esterlinas (ou o seu equivalente em qualquer outra moeda no momento relevante) e calculado no caso de uma sociedade em comandita, sem deduzir os empréstimos devidos a qualquer um dos sócios
 - Um administrador fiduciário de um fundo fiduciário (que não seja um plano de pensões profissional, SSAS, plano individual de pensões ou plano de pensões das partes interessadas) que tenha (ou tenha tido em qualquer momento durante os dois anos anteriores) ativos de, pelo menos, 10 milhões de libras esterlinas (ou o seu equivalente em qualquer outra moeda no momento relevante), calculados pela agregação do valor do numerário e dos investimentos designados que fazem parte dos ativos do fundo fiduciário, mas antes de deduzir o seu passivo
 - Um administrador fiduciário de um plano de pensões profissional ou SSAS, ou um administrador fiduciário ou operador de um plano individual de pensões ou de um plano de pensões das partes interessadas, se o plano tiver (ou tiver tido em qualquer momento durante os dois anos anteriores):
 - ◆ at least 50 members; and
 - ◆ ativos sob gestão de, pelo menos, 10 milhões de libras esterlinas (ou o seu equivalente em qualquer outra moeda no momento relevante)
 - Uma autoridade local ou uma autoridade pública.
4. Governos nacionais e regionais, organismos públicos que gerem a dívida pública, bancos centrais e instituições internacionais e supranacionais.
5. Outros investidores institucionais cuja atividade principal consista em investir em instrumentos financeiros, incluindo entidades dedicadas à titularização de ativos ou a outras operações de financiamento.

Queira anexar elementos de prova adequados para fundamentar a categorização

APÊNDICE C

CONTRAPARTES ELEGÍVEIS

1. Uma contraparte elegível é um cliente que é uma contraparte elegível per se ou uma contraparte elegível eletiva.
2. Um cliente só pode ser uma contraparte elegível em relação a operações de contraparte elegíveis.

Cada uma das seguintes situações é uma contraparte elegível per se (incluindo uma entidade que não seja de um Estado do EEE que seja equivalente a qualquer um dos seguintes), a menos e na medida em que lhe seja atribuída uma categorização diferente ao abrigo do presente capítulo:

1. Uma empresa de investimento
2. Uma instituição de crédito
3. Uma companhia de seguros
4. Um organismo de investimento coletivo autorizado ao abrigo da Diretiva OICVM ou a sua sociedade gestora
5. Um fundo de pensões ou a sua sociedade gestora
6. Outra instituição financeira autorizada ou regulada pela legislação comunitária ou pela legislação nacional de um Estado do EEE
7. Uma empresa isenta da aplicação da DMIF nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea k) (determinados operadores por conta própria em mercadorias ou derivados sobre mercadorias) ou do artigo 2.º, n.º 1, alínea l), (locais) dessa diretiva
8. Um governo nacional ou o seu serviço correspondente, incluindo um organismo público que lida com a dívida pública
9. Um banco central
10. Uma organização supranacional

Uma empresa pode tratar um cliente como uma contraparte elegível facultativa se:

1. O cliente é uma empresa e:
 - É um cliente profissional per se (exceto um cliente que é apenas um cliente profissional per se porque é um investidor institucional nos termos do COBS 3.5.2 R (5)) e, em relação a negócios que não sejam a MiFID ou negócios equivalentes de países terceiros:
 - ◆ Seja uma pessoa coletiva (incluindo uma sociedade de responsabilidade limitada) que tenha mobilizado (ou qualquer uma das sociedades gestoras de participações sociais ou filiais) um capital social de, pelo menos, 10 milhões de libras esterlinas (ou o seu equivalente em qualquer outra moeda no momento relevante); quer
 - ◆ Cumpre os critérios da regra relativa ao cumprimento de dois testes quantitativos [COBS 3.5.2 R (3)(b)]; quer
 - Solicita essa categorização e é um cliente profissional eletivo, mas apenas em relação aos serviços ou transações para os quais poderia ser tratado como um cliente profissional; e ainda
2. Em relação à MiFID ou a operações equivalentes em países terceiros, a empresa obteve confirmação expressa da contraparte potencial de que concorda em ser tratada como uma contraparte elegível.

Queira anexar elementos de prova adequados para fundamentar a categorização